

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano IV | N° 35 | Segunda-feira, 21 de Fevereiro de 2022.

Marcelo Delaroli
Prefeito

Lourival Casula Filho
Vice-Prefeito

Diogo Cabral de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito

Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva
Procurador-Geral do Município

Nelson Pitta de Castro Netto
Controlador-Geral do Município

Diogo Cabral de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigo
Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Celso Almeida Netto
Secretário Municipal de Administração

Sandro dos Santos Ronchetti
Secretário Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa
Secretário Municipal de Cultura

Marcos Antônio Oliveira de Araújo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Lourival Casula Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Lenon Simões Coutinho
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Jhonatan Ferrarez de Barros
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Alessandro Ferreira Rodrigues
Secretário Municipal de Obras

Renato Garcia da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Heitor Carvalho Baldow
Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Defesa Civil

Heitor Carvalho Baldow
Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura

José Carlos Almeida de Araujo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Uilton Afonso Viana Filho
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Eduardo Novo Terra
Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Faustino Alonso Rodriguez
Ouvidor-Geral Municipal

Joana Dark Coelho Lage do Nascimento
Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Decreto:

Decreto Municipal nº 019 de 21 de fevereiro de 2022.

Estabelece Expediente nas repartições públicas do Município de Itaboraí.

O Prefeito do Município de Itaboraí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
Decreta:

Art. 1º – Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas do Município de Itaboraí nos dias 28 de fevereiro (período integral) e 02 de março de 2022 (até as 13 horas).

Parágrafo Único – O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Itaboraí, 21 de fevereiro de 2022.

Marcelo Delaroli
Prefeito

Portaria:

PT n.º 405 /2022. O Prefeito do Município de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, Resolve Designar, a partir de 17/02/2022, Marluce Ferreira Jucá CRM 52.21910-4 para responder como Responsável Técnica Pelos Receituários Tipo A, da Secretaria Municipal de Saúde. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT n.º406/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/2/2022, IZABEL CRISTINA CORREIA PINHO DE SENA, CPF: XXX-XXX-547-07, Cargo: SUPERINTENDENTE, Símbolo CC-02 - GABINETE DO PREFEITO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º407/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/2/2022, MICHELLE DE OLIVEIRA ARAÚJO, CPF: XXX-XXX-277-12, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - GABINETE DO PREFEITO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º408/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/2/2022, CINTHIA KELLY PORTO GONÇALVES, CPF: XXX-XXX-127-07, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO II, Símbolo CC-08 - CARGOS DA PREFEITURA DE ITABORAÍ. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º409/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/2/2022, ALIPIDIO VALTAIR RODRIGUES, CPF: XXX-XXX-787-11, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO II, Símbolo CC-08 - GABINETE DO PREFEITO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º410/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/2/2022, LUIS CARLOS ANDRADE CALCANHO, CPF: XXX-XXX-907-51, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO II, Símbolo CC-08 - GABINETE DO PREFEITO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT N° 411/2022. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, do Órgão Executivo de Trânsito do Município de Itaboraí:

Presidente (titular)	Presidente (suplente)
Douglas Cunha Ribeiro	Maria Joseane Costa dos Santos
Membros (titulares)	Membros (suplentes)
Mariana Dias da Silva	Mateus dos Santos Luna
Maycon das Neves da Fonseca	Carlos Roberto P. Oliveira Junior
Secretária (titular)	Secretária (suplente)
Sandra Regina da Silva	Rosilea Abreu Pires

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, revogam-se as disposições em contrário. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 412/2022. Retifica a Portaria nº 191/2022. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE



ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o dispositivo no Art. 103, V, ambos da lei orgânica do Município de Itaboraí, e Considerando a Meta 18 do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) obriga que a União, os estados, municípios e Distrito Federal garantam planos de carreira e remuneração para os profissionais da educação escolar básica pública, denominação definida no artigo 61 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96);

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 que regulamenta o novo FUNDEB, que dispõe no "Art. 51. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios

deverão implantar planos de carreira e remuneração dos profissionais da educação básica, de modo a assegurar: I - remuneração condigna dos profissionais na educação básica da rede pública";

Considerando os termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB Lei Federal nº 9396/94 que dispõe no "Art. 70. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a: I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação";

Considerando os termos da Lei Complementar nº 07/1996, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, estabelece as normas de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos [...], e, Lei Complementar nº 12/1998, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 07/96, no que se refere ao Magistério Público Municipal [...];

RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR, GRUPO DE TRABALHO para estudo e elaboração de proposta de Lei Complementar para alterar o PLANO DE CARGOS CARREIRAS E REMUNERAÇÃO, da Secretaria Municipal de Educação, na forma abaixo:

Nome	Mat	Representante
FABÍULA DA SILVA SANTOS	28665	Coordenação dos Anos Iniciais
ÉRIKA RIBEIRO FELIX LEAL	11793	Coordenação dos Anos Finais
ADRIANA BARBOSA DA SILVA	29423	Coordenação da Educação de Jovens e Adultos
CINIRA MARIA DE SOUZA	13067	Coordenação da Orientação Educacional
VALÉRIA SALLES DOS SANTOS PRADO PEREIRA	28567	Coordenação da Educação Especial
JANIA MACHADO DOS SANTOS CUNHA DE MATTOS	45346	Coordenação da Educação Infantil
JORZÉLIA SIQUEIRA DA SILVA	5433	Administrativo SEMED
ALINE GOMES DUARTE DE OLIVEIRA	30300	Assessoria Técnica SEMED
LUIZ EDUARDO MARTINS DE MELLO	29301	Financeiro SEMED
AMANDA RODRIGUES	22865	Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação – SEPE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. MARCELO DELAROLI - Prefeito Municipal

PT nº 413/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a partir de 14 de fevereiro de 2022, a Portaria nº 726/2021 que Designou KEILA CRISTINA FERNANDES DE MELO SOUZA, Matrícula : 23269, Cargo: Diretora GERAL de Estabelecimento Escolar, E. M. PROFESSORA SUZETE PEREIRA GOETTNAUER, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT nº 414/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Designar a partir de 14/02/2022, GILSON HENRIQUE MOZZER, Matrícula : 22738, Cargo: Diretor ADJUNTO de Estabelecimento Escolar, E. M. ANTÔNIO ALVES VIANA, Classificação : IV, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT nº 415/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Designar a partir de 14/02/2022, MIRIAN DA SILVA MARTINS BATISTA, Matrícula : 24126, Cargo: Diretora ADJUNTA de Estabelecimento Escolar, E. M. PROFESSORA SUZETE PEREIRA GOETTNAUER, Classificação : II, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT nº 416/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí,

no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Designar a partir de 14/02/2022, KEILA CRISTINA FERNANDES DE MELO SOUZA, Matrícula : 23269, Cargo: Diretora GERAL de Estabelecimento Escolar, E. M. PROFESSORA SUZETE PEREIRA GOETTNAUER, Classificação : II, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Resolução:

Resolução FME nº 17/2022

Ato de designação do fiscal

O Presidente do Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 20/2019. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidores:
I - ANTONIO GUEDES DE SOUZA JUNIOR, mat. 46.890, CPF nº xxxxxx.697-08
II - SAVIO PEIXOTO RODRIGUES, mat. 47.043, CPF nº xxxxxx.437-96;
III - JORGE LUIZ DA FONSECA VIEIRA, mat. 8.239, CPF nº xxxxxx.227-91;
Art. 2º - Os servidores designados, sob a presidência do primeiro, formarão a comissão de fiscalização do processo nº 2654/2021, contrato SEMED nº 08/2021, relativo a aquisição de equipamentos para distribuição do sinal de Internet da Secretaria Municipal de Educação e upgrade no servidor, na forma do §8º do art. 15 c/c do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.
Itaboraí, 09 de fevereiro de 2022.

Maurício Rodrigues de Souza
Presidente do Fundo Municipal de Educação
de Itaboraí
Matrícula: 44.719

Resolução PGM nº 001 /2022. Itaboraí, 14 de fevereiro de 2022.

Assunto: Dispõe sobre a criação de comissão para apuração objeto do processo administrativo 560/2022.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhes confere a legislação em vigor, e Considerando as competências previstas na Lei Complementar 185/2013; Considerando o constante no processo administrativo 505/2020, em especial o parecer exarado pela Especializada em Contratos e Licitações, que fora acolhido em sua integralidade, conforme decisão deste ordenador de despesas, documentos que se encontram, respectivamente, às fls. 351/359 e às fls. 360 do aludido processo administrativo; Considerando a instauração do processo administrativo 560/2022, com fito de apurar os pro-



cedimentos internos adotados e a eventual responsabilidade da licitante pela frustração dos itens 1 e 2 do Pregão Eletrônico nº 002/2021;

Considerando os princípios que norteiam a administração pública, sobretudo da moralidade, eficiência e da legalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Antônio José de Lima Dias, matrícula 18.637, Cristiane Correa de Oliveira, matrícula 30.077 e Ciro de Lima Afonso, matrícula 31.172, sob a presidência do primeiro, para compor comissão a fim de promover a apuração objeto do processo administrativo 560/2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data

da sua publicação.

Art. 3º - Registrada, publique-se e cumpra-se.

Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva
 Procurador-Geral do Município
 Matrícula 44.716--

Contrato:

Extrato dos Contratos Temporários e Excepcional dos Profissionais para exercício da função de Professor da Rede Municipal de Ensino de Itaboraí

Processo Administrativo nº 1525/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educa-

ção

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de profissionais, para atuar a função de Professor conforme discriminação com lotação na Secretária Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 09 (Secretaria Municipal de Educação), Unidade Orçamentária: 02 (Fundo Municipal de Educação), Programa de Trabalho nº:12.361.0009.2.293 (Ensino Fundamental), Elemento de Despesa:31.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado. Fonte: 09.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei Municipal Complementar 106/2010 e Lei Municipal Complementar nº206/2015

Contrato nº	Nome	Cargo	CPF	Valor R\$	Data Admissão	Data Término
001/2022	Fernanda Moaxima Oliveira da Silva	Professor de Ed. Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental e da I a V Fase da EJA	xxxxxx.657-63	1.212,00	01/02/22	01/02/23
002/2022	Cristiane Araújo da Silva Gomes	Professor de Ed. Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental e da I a V Fase da EJA	xxxxxx..207-23	1.212,00	01/02/22	01/02/23
003/2022	Sara Gilza Deolindo da Silva	Professor de Ed. Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental e da I a V Fase da EJA	xxxxxx..727-20	1.212,00	01/02/22	01/02/23
004/2022	Jessica da silva Corrêa Salomão	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Ciências	xxxxxx..767-05	1.212,00	01/02/22	01/02/23
005/2022	Thaís Gonçalves dos Santos da Silva	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Ciências	xxxxxx..797-76	1.212,00	01/02/22	01/02/23
006/2022	Juliana de Oliveira Pimentel Mantaia	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Ciências	xxxxxx..277-98	1.212,00	01/02/22	01/02/23
007/2022	Calliandra Lima de Figueiredo	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Ciências	xxxxxx..737-82	1.212,00	01/02/22	01/02/23
008/2022	Ivone Rodrigues Borges	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Ciências	xxxxxx..537-00	1.212,00	01/02/22	01/02/23
009/2022	Cristianne Campos Melo	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Ciências	xxxxxx..597-22	1.212,00	01/02/22	01/02/23
010/2022	Daniel Baptista da Silva	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Ciências	xxxxxx..957-97	1.212,00	01/02/22	01/02/23
011/2022	Emannuelle Neves da Silva da Silva	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Ciências	xxxxxx..107-69	1.212,00	01/02/22	01/02/23
012/2022	Fernanda Soares de Souza	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Ciências	xxxxxx..197-36	1.212,00	01/02/22	01/02/23
013/2022	Caroline da Silva Brecha Henrique	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Ciências	xxxxxx..377-61	1.212,00	01/02/22	01/02/23
014/2022	Mariangela da Silva Marques Soares da Silva	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Arte	xxxxxx..807-65	1.212,00	02/02/22	02/02/23
015/2022	Mário Jorge Noronha Araújo	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Arte	xxxxxx..317-84	1.212,00	02/02/22	02/02/23
016/2022	Gardenia Coelho Pinto de Oliveira	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Arte	xxxxxx..137-01	1.212,00	02/02/22	02/02/23
017/2022	Pablo Silva de Souza	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Arte	xxxxxx..777-97	1.212,00	02/02/22	02/02/23
018/2022	Nelma de Azevedo Coelho Gomes	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Arte	xxxxxx..797-91	1.212,00	02/02/22	02/02/23
019/2022	Renan Martins Brito de Jesus	Professor de Ed. Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental e da I a V Fase da EJA	xxxxxx..657-56	1.212,00	02/02/22	02/02/23
020/2022	Gustavo da Conceição dos Santos	Professor de Ed. Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental e da I a V Fase da EJA	xxxxxx..257-63	1.212,00	02/02/22	02/02/23



021/2022	Leandro Scovino Sampaio	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Educação Física	xxxxxx..497-40	1.212,00	02/02/22	02/02/23
022/2022	Carine Martins de Carvalho	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Educação Física	xxxxxx..117-07	1.212,00	02/02/22	02/02/23
023/2022	Milena Siqueira da Silva	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Educação Física	xxxxxx..957-10	1.212,00	02/02/22	02/02/23
024/2022	Rafaela de Oliveira Fonseca	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Educação Física	xxxxxx..867-67	1.212,00	02/02/22	02/02/23
025/2022	Ana Carolina Marcelino Guedes	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Educação Física	xxxxxx..337-17	1.212,00	02/02/22	02/02/23
026/2022	Marcilia Cardoso Gomes	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Educação Física	xxxxxx..197-75	1.212,00	02/02/22	02/02/23
027/2022	Thainá Jhonny Salles Teles	Professor de Ed. Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental e da I a V Fase da EJA	xxxxxx..567-78	1.212,00	02/02/22	02/02/23
028/2022	Rayane Barros de Almeida da Silva	Professor de Ed. Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental e da I a V Fase da EJA	xxxxxx..217-06	1.212,00	02/02/22	02/02/23
029/2022	Geovana Gomes Neves Azevedo	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Ciências	xxxxxx..697-43	1.212,00	02/02/22	02/02/23
030/2022	Simone Oliveira Ferreira	Professor de Ed. Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental e da I a V Fase da EJA	xxxxxx..647-51	1.212,00	02/02/22	02/02/23
031/2022	Elaine Cristina Azevedo Barbosa	Professor de Ed. Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental e da I a V Fase da EJA	xxxxxx..777-84	1.212,00	02/02/22	02/02/23
032/2022	Aline Ana de Siqueira Estácio	Professor de Ed. Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental e da I a V Fase da EJA	xxxxxx..817-98	1.212,00	03/02/22	03/02/23
033/2022	Leonardo Beliene Felix	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Geografia	xxxxxx..187-66	1.212,00	03/02/22	03/02/23
034/2022	Leonardo Leocádio Pinto	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Geografia	xxxxxx..877-57	1.212,00	03/02/22	03/02/23
035/2022	André Ricardo Cardozo da Costa	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Geografia	xxxxxx..977-07	1.212,00	03/02/22	03/02/23
036/2022	Bruno Veríssimo Campos	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Geografia	xxxxxx..687-16	1.212,00	03/02/22	03/02/23
037/2022	George Alves Galvão	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Geografia	xxxxxx..247-70	1.212,00	03/02/22	03/02/23
038/2022	Eliana Brandão da Silva	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Geografia	xxxxxx..177-79	1.212,00	03/02/22	03/02/23
039/2022	Vania Cristina Pereira Mendes Esteves	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Geografia	xxxxxx..527-37	1.212,00	03/02/22	03/02/23
040/2022	Bruno Vinicius e Castro Oliveira	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Geografia	xxxxxx..447-44	1.212,00	03/02/22	03/02/23
041/2022	Ricardo Amorim Bezerra	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Geografia	xxxxxx..977-87	1.212,00	03/02/22	03/02/23
042/2022	Mario Costa Filho	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Geografia	xxxxxx..087-68	1.212,00	03/02/22	03/02/23
043/2022	Cátia Corrêa Lima Pinto	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Geografia	xxxxxx..987-39	1.212,00	03/02/22	03/02/23
044/2022	Osana da Mota Silva	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Geografia	xxxxxx..757-74	1.212,00	03/02/22	03/02/23



045/2022	Evelyn de Castro Porto Costa	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Geografia	xxxxxx..647-95	1.212,00	03/02/22	03/02/23
046/2022	Dianni Campagnuci coelho	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Geografia	xxxxxx..167-25	1.212,00	03/02/22	03/02/23
047/2022	Farlen de Jesus Nogueira	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – História	xxxxxx..147-43	1.212,00	03/02/22	03/02/23
048/2022	Rhaiane das Graças Mendonça Leal	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – História	xxxxxx..707-19	1.212,00	03/02/22	03/02/23
049/2022	Rafael Jorge Pereira Senna	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – História	xxxxxx.6.427-06	1.212,00	03/02/22	03/02/23
050/2022	Maria Clara Martins Cavalcanti	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – História	xxxxxx..517-89	1.212,00	03/02/22	03/02/23
051/2022	Jaqueline Gomes Torres Estevam	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – História	xxxxxx..117-56	1.212,00	03/02/22	03/02/23
052/2022	Marcio Gonçalves Pestana	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – História	xxxxxx..457-44	1.212,00	03/02/22	03/02/23
053/2022	Jhonny da Silva Alves	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – História	xxxxxx..167-81	1.212,00	03/02/22	03/02/23
054/2022	Raiane Almeida de Oliveira	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – História	xxxxxx..337-23	1.212,00	03/02/22	03/02/23
055/2022	Karitonn Pereira Guião	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – História	xxxxxx.547-72	1.212,00	03/02/22	03/02/23
056/2022	Aline Gomes de Oliveira Lopes Silva	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – História	xxxxxx..007-35	1.212,00	03/02/22	03/02/23
057/2022	Vitória de Moura Dias Lima	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – História	xxxxxx..977-01	1.212,00	03/02/22	03/02/23
058/2022	Bruno Luis Oliveira de Jesus	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – História	xxxxxx..227-64	1.212,00	03/02/22	03/02/23
059/2022	Edson Pimentel da Silva	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – História	xxxxxx..597-22	1.212,00	03/02/22	03/02/23
060/2022	Sonália da Silva Alexandre	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – História	xxxxxx..627-70	1.212,00	03/02/22	03/02/23
061/2022	Demison Falcão Silva	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – História	xxxxxx..607-09	1.212,00	03/02/22	03/02/23
062/2022	Silvio de Araujo Brasilino	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – História	xxxxxx..817-54	1.212,00	03/02/22	03/02/23
063/2022	Sinara Reis Oliveira	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – História	xxxxxx..267-83	1.212,00	03/02/22	03/02/23
064/2022	Vanda Silva Pereira da Silva	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – História	xxxxxx..531-04	1.212,00	03/02/22	03/02/23
065/2022	Aline Silva de Moraes	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Língua Inglesa	xxxxxx..297-90	1.212,00	04/02/22	04/03/23
066/2022	Silvia Vargas Otero Querino	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Língua Inglesa	xxxxxx..827-19	1.212,00	04/02/22	04/03/23
067/2022	Verônica de Castro Melo	Professor de Ed. Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental e da I a V Fase da EJA	xxxxxx..197-33	1.212,00	04/02/22	04/03/23
068/2022	Isabel Amaral de Almeida Moreira	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Língua Inglesa	xxxxxx..967-05	1.212,00	04/02/22	04/03/23



069/2022	Mariana Carvalho da Silva Araújo	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Língua Inglesa	xxxxxx..797-60	1.212,00	04/02/22	04/03/23
070/2022	Carla Sueli Pereira dos Santos Bravo	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Língua Inglesa	xxxxxx..087-71	1.212,00	04/02/22	04/03/23
071/2022	Maria das Dores Paulino	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Ciências	xxxxxx..887-58	1.212,00	04/02/22	04/03/23
072/2022	Edimar Oliveira da Silva	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Ciências	xxxxxx..657-07	1.212,00	04/02/22	04/03/23
073/2022	Elizangela Moreira Valença	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Língua Portuguesa	xxxxxx..047-97	1.212,00	04/02/22	04/03/23
074/2022	Caroline Oliveira de Jesus	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Língua Portuguesa	xxxxxx..017-99	1.212,00	04/02/22	04/03/23
075/2022	Giovanna Pimenta Gullo	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Língua Portuguesa	xxxxxx..617-29	1.212,00	04/02/22	04/03/23
076/2022	Sabrina Prata Dias	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Língua Portuguesa	xxxxxx..647-30	1.212,00	04/02/22	04/03/23
077/2022	Altamiro Delaboneta da Conceição	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Língua Portuguesa	xxxxxx..777-30	1.212,00	04/02/22	04/03/23
078/2022	Jhêssica de Brito Freitas	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Língua Portuguesa	xxxxxx..337-12	1.212,00	04/02/22	04/03/23
079/2022	Juliana Campos Alvernaz	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Língua Portuguesa	xxxxxx..717-18	1.212,00	04/02/22	04/03/23
080/2022	Ingrid Alulas da Silva Ribeiro	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Língua Portuguesa	xxxxxx..097-08	1.212,00	04/02/22	04/03/23
081/2022	Karina Duarte Schutz	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Língua Portuguesa	xxxxxx..782-00	1.212,00	04/02/22	04/03/23
082/2022	Eliane Bastos Salomão	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Língua Portuguesa	xxxxxx..127-46	1.212,00	04/02/22	04/03/23
083/2022	Cristina Elisabete Martins de Almeida	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Língua Portuguesa	xxxxxx..267-44	1.212,00	04/02/22	04/03/23
084/2022	Daniele da Silva Cordeiro	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Língua Portuguesa	xxxxxx..377-86	1.212,00	04/02/22	04/03/23
085/2022	Jairo Thomé da Costa	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Língua Portuguesa	xxxxxx..767-22	1.212,00	04/02/22	04/03/23
086/2022	Letícia Silva de Almeida	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Língua Portuguesa	xxxxxx..157-93	1.212,00	07/02/22	07/02/23
087/2022	Renata de Lima Azevedo	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Língua Portuguesa	xxxxxx..087-57	1.212,00	07/02/22	07/02/23
088/2022	Aline Silva de Moraes	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Língua Portuguesa	xxxxxx..297-90	1.212,00	07/02/22	07/02/23
089/2022	Thayane Abreu da Silva Santos	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Língua Portuguesa	xxxxxx..957-79	1.212,00	07/02/22	07/02/23
090/2022	Jhon Brendo Diniz Oliveira	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Língua Portuguesa	xxxxxx..577-33	1.212,00	07/02/22	07/02/23
091/2022	Amanda Silva de Miranda de Araujo	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Língua Portuguesa	xxxxxx..907-26	1.212,00	07/02/22	07/02/23
092/2022	Mauricio José Lourenço	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Língua Portuguesa	xxxxxx..747-91	1.212,00	07/02/22	07/02/23



093/2022	Hanife Ramadan de Mello Sayed	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Língua Portuguesa	xxxxxx..547-71	1.212,00	07/02/22	07/02/23
094/2022	Alessandra Santos da Silva	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Língua Portuguesa	xxxxxx..597-47	1.212,00	07/02/22	07/02/23
095/2022	Luciana Vaz Costa Fonseca	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Língua Portuguesa	xxxxxx..456-52	1.212,00	07/02/22	07/02/23
096/2022	Rosimeire Peres Prazeres Pintor Rodrigues	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Língua Portuguesa	xxxxxx..207-16	1.212,00	07/02/22	07/02/23
097/2022	Mariana de Oliveira Rodrigues	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Matemática	xxxxxx..257-58	1.212,00	07/02/22	07/02/23
098/2022	Magali Cardoso da Costa e Silva	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Matemática	xxxxxx..267-30	1.212,00	07/02/22	07/02/23
099/2022	Juliana de Azevedo Ferreira	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Matemática	xxxxxx..207-30	1.212,00	07/02/22	07/02/23
100/2022	Mariana Amum Ferreira	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Matemática	xxxxxx..207-66	1.212,00	07/02/22	07/02/23
101/2022	Thaís Pereira da Silva	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Matemática	xxxxxx..347-10	1.212,00	07/02/22	07/02/23
102/2022	Crislainy Campos dos Santos	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Matemática	xxxxxx..357-89	1.212,00	07/02/22	07/02/23
103/2022	Natália de Souza Salles Parente	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Matemática	xxxxxx..727-29	1.212,00	07/02/22	07/02/23
104/2022	Jocinea Rodrigues de Oliveira	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Matemática	xxxxxx..607-59	1.212,00	07/02/22	07/02/23
105/2022	Jearlan Luz Alves	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Matemática	xxxxxx..877-33	1.212,00	07/02/22	07/02/23
106/2022	Keli Rosemar da Costa Conceição	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Matemática	xxxxxx..717-41	1.212,00	07/02/22	07/02/23
107/2022	Francisca dos Santos Delmiro de Oliveira	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Matemática	xxxxxx..767-60	1.212,00	07/02/22	07/02/23
108/2022	Andreia Rosana Siqueira Rocha	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Matemática	xxxxxx..177-65	1.212,00	07/02/22	07/02/23
109/2022	Allan Pinto da Costa	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Matemática	xxxxxx..477-10	1.212,00	07/02/22	07/02/23
110/2022	Bruno Vieira Rocha	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Matemática	xxxxxx..177-77	1.212,00	07/02/22	07/02/23
111/2022	Doris Viviane Alves de Melo	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA - História	xxxxxx..567-36	1.212,00	07/02/22	07/02/23
112/2022	Viviane Ana Barbosa da Silva Ferraz	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Matemática	xxxxxx..647-71	1.212,00	07/02/22	07/02/23
113/2022	Raul Povil dos Santos	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – geografia	xxxxxx..677-15	1.212,00	07/02/22	07/02/23
114/2022	Katia Regina Corrêa Castro Silva	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Matemática	xxxxxx..937-58	1.212,00	08/02/23	08/02/23
115/2022	Neilane de Figueiredo Rodrigues	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Matemática	xxxxxx..007-07	1.212,00	08/02/23	08/02/23
116/2022	Natiele Marins Antas Gomes	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Matemática	xxxxxx..977-11	1.212,00	08/02/23	08/02/23



117/2022	Marcilene Joviano Souza	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Matemática	xxxxxx..527-34	1.212,00	08/02/23	08/02/23
118/2022	Alex Sandro Gomes Pereira	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Matemática	xxxxxx..237-37	1.212,00	08/02/23	08/02/23
119/2022	Michelli Rocha Gripp Gonçalves	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Matemática	xxxxxx..117-36	1.212,00	08/02/23	08/02/23
120/2022	André de Souza Barbosa Tavares	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Matemática	xxxxxx..557-86	1.212,00	08/02/23	08/02/23
121/2022	Josiane Marins Ferreira Abreu	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Matemática	xxxxxx..007-66	1.212,00	08/02/23	08/02/23
122/2022	Luciana Alves dos Santos Espinosa	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA – Matemática	xxxxxx..677-26	1.212,00	08/02/23	08/02/23
123/2022	Thayná Machado do Nascimento Azevedo	Professor de Ed. Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental e da I a V Fase da EJA	xxxxxx..227-09	1.212,00	08/02/23	08/02/23
124/2022	Gabriela Ribeiro Siqueira	Professor de Ed. Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental e da I a V Fase da EJA	xxxxxx..787-05	1.212,00	08/02/23	08/02/23
125/2022	Gabriela Ribeiro Siqueira	Professor de Ed. Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental e da I a V Fase da EJA	xxxxxx..787-05	1.212,00	08/02/23	08/02/23
126/2022	Patricia Maria Salles Teles Teixeira	Professor de Ed. Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental e da I a V Fase da EJA	xxxxxx..937-33	1.212,00	08/02/23	08/02/23
127/2022	Patricia Maria Salles Teles Teixeira	Professor de Ed. Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental e da I a V Fase da EJA	xxxxxx..937-33	1.212,00	08/02/23	08/02/23
128/2022	Angela Maria Cardoso Correa	Professor de Ed. Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental e da I a V Fase da EJA	xxxxxx.1.877-25	1.212,00	08/02/23	08/02/23
129/2022	Ilka Gomes de Souza	Professor de Ed. Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental e da I a V Fase da EJA	xxxxxx..887-70	1.212,00	08/02/23	08/02/23
130/2022	Ilka Gomes de Souza	Professor de Ed. Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental e da I a V Fase da EJA	xxxxxx..887-70	1.212,00	08/02/23	08/02/23
131/2022	Valeria Duarte Pereira	Professor de Ed. Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental e da I a V Fase da EJA	xxxxxx..587-85	1.212,00	08/02/23	08/02/23
132/2022	Valeria Duarte Pereira	Professor de Ed. Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental e da I a V Fase da EJA	xxxxxx..587-85	1.212,00	08/02/23	08/02/23
133/2022	Elenir da Rosa Nazário dos Santos	Professor de Ed. Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental e da I a V Fase da EJA	xxxxxx..297-58	1.212,00	08/02/23	08/02/23
134/2022	Marcielle Maldonado Rodrigues Gomes	Professor de Ed. Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental e da I a V Fase da EJA	xxxxxx..347-33	1.212,00	08/02/23	08/02/23
135/2022	Lorrayne Rangel de Oliveira Vilela	Professor de Ed. Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental e da I a V Fase da EJA	xxxxxx..367-00	1.212,00	08/02/23	08/02/23
136/2022	Thamires Ferreira da Silva	Professor de Ed. Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental e da I a V Fase da EJA	xxxxxx..317-35	1.212,00	08/02/23	08/02/23
137/2022	Pedro Pituba Lins Neto	Professor de Ed. Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental e da I a V Fase da EJA	xxxxxx..037-56	1.212,00	08/02/23	08/02/23
138/2022	Pamela Marins Maia Mendes	Professor de Ed. Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental e da I a V Fase da EJA	xxxxxx..557-62	1.212,00	08/02/23	08/02/23
139/2022	Riquery Glessa da Silva Rodrigues	Professor de Ed. Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental e da I a V Fase da EJA	xxxxxx..807-29	1.212,00	08/02/23	08/02/23
140/2022	Késia Soares Ramos	Professor de Ed. Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental e da I a V Fase da EJA	xxxxxx..127-93	1.212,00	08/02/23	08/02/23



141/2022	Fernanda Alves Ferreira Lopes	Professor de Ed. Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental e da I a V Fase da EJA	xxxxxx..347-06	1.212,00	08/02/23	08/02/23
142/2022	Adguivalda Mendes Correa	Professor de Ed. Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental e da I a V Fase da EJA	xxxxxx..477-10	1.212,00	08/02/23	08/02/23
143/2022	Rejane Goes de Figueiredo	Professor de Ed. Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental e da I a V Fase da EJA	xxxxxx..487-61	1.212,00	08/02/23	08/02/23
144/2022	Luciene Vieira de Carvalho	Professor de Ed. Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental e da I a V Fase da EJA	xxxxxx..177-20	1.212,00	08/02/23	08/02/23
145/2022	Luciene Vieira de Carvalho	Professor de Ed. Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental e da I a V Fase da EJA	xxxxxx..177-20	1.212,00	08/02/23	08/02/23
146/2022	Maria das Graças dos Anjos Chagas	Professor de Ed. Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental e da I a V Fase da EJA	xxxxxx..517-45	1.212,00	08/02/23	08/02/23
147/2022	Simone Borges de Oliveira	Professor de Ed. Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental e da I a V Fase da EJA	xxxxxx..367-16	1.212,00	08/02/23	08/02/23
148/2022	Heskarlathy Cunha de Marins	Professor de Ed. Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental e da I a V Fase da EJA	xxxxxx..777-24	1.212,00	08/02/23	08/02/23
149/2022	Vitoria Chicone Vieira Santos	Professor de Ed. Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental e da I a V Fase da EJA	xxxxxx..587-40	1.212,00	08/02/23	08/02/23
150/2022	Larissa Maria Costa Araujo	Professor de Ed. Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental e da I a V Fase da EJA	xxxxxx..967-24	1.212,00	08/02/23	08/02/23

Maurício Rodrigues de Souza
 Presidente do Fundo Municipal de Educação de Itaboraí
 Matrícula: 44.719

Termo Aditivo:

Primeiro Termo Aditivo ao contrato SEMGOV nº 005/2021-PMI, de prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, inclusive em suplemento, de atos oficiais e demais matérias, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itaboraí e a imprensa Nacional.

Partes: Prefeitura Municipal de Itaboraí como contratante e Imprensa Nacional doravante denominada Contratada

Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da vigência contratual de Prazo Indeterminado para 12 meses.

Da prorrogação da vigência do contrato: Fica alterado o prazo de vigência do Contrato SEMGOV nº 05/2021 para 12(doze) meses a partir de sua publicação.

Do Valor: O valor do presente termo aditivo é estimado em R\$ 6.773,20 (seis mil, setecentos e setenta e três reais e vinte centavos) Processo nº 381/2022.

Processo: 5550/2021. Em favor de Espólio de Romeu Marques Ferreira, neste ato representado pela Inventariante a Sra. Regina de Oliveira Ferreira Ramos. valor : R\$ 68.800,00 (Sessenta e oito mil e oitocentos reais). Fundamentação legal: artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93.

Ata:

Ata Nº 09/2022 da Reunião da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, na forma abaixo:

Às dezessete horas do dia um de fevereiro de dois mil e vinte e dois, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, criada pela Lei nº 2.270 de 22 de Março de 2012, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº3220/2021, composta pelo Sr. Renan Vieira Martins Ferreira, pelo Sr. Guilherme Felix Rabelo Monteiro, pelo Sr. Manoel Neryvaldo Paschoal Eccard e pela Srª Luceni Lemos de Moura, reuniu-se sob a presidência do primeiro para deliberarem sobre 01(um) processo de recursos em 1º instância contra a imposição de penalidade de multa, encaminhados a esta Junta pelo Órgão Executivo de Trânsito do Município. Após análise dos autos concluiu-se pelo INDEFERIMENTO de 01(um) processo, quais sejam o de número PMIT/1255/2019 e nada mais havendo a tratar, cumprindo as normas estabelecidas na Lei nº 9.503/97- Código de Trânsito Brasileiro e nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, deu-se por encerrada a presente reunião, que depois de lida e concluída sua Ata, segue assinada pelos seus membros. Publique-se, dia um de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

Renan Vieira Martins Ferreira - Presidente da JARI
 Guilherme Felix Rabelo Monteiro - Secretário
 Luceni Lemos de Moura - Membro

Manoel Neryvaldo Paschoal Eccard - Membro

Ata Nº 10/2022 da Reunião da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, na forma abaixo:

Às dezessete horas do dia dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, criada pela Lei nº 2.270 de 22 de Março de 2012, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº3220/2021, composta pelo Sr. Renan Vieira Martins Ferreira, pelo Sr. Guilherme Felix Rabelo Monteiro, pelo Sr. Manoel Neryvaldo Paschoal Eccard e pela Srª Luceni Lemos de Moura, reuniu-se sob a presidência do primeiro para deliberarem sobre 01(um) processo de recursos em 1º instância contra a imposição de penalidade de multa, encaminhados a esta Junta pelo Órgão Executivo de Trânsito do Município. Após análise dos autos concluiu-se pelo INDEFERIMENTO de 01(um) processo, quais sejam o de número G-16/119/821/2019 e nada mais havendo a tratar, cumprindo as normas estabelecidas na Lei nº 9.503/97- Código de Trânsito Brasileiro e nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, deu-se por encerrada a presente reunião, que depois de lida e concluída sua Ata, segue assinada pelos seus membros. Publique-se, dia dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois - - - - - Renan Vieira Martins Ferreira - Presidente da JARI
 Guilherme Felix Rabelo Monteiro - Secretário
 Luceni Lemos de Moura - Membro
 Manoel Neryvaldo Paschoal Eccard - Membro

Ata Nº 11/2022 da Reunião da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, na forma abaixo:

Às dezessete horas do dia três de fevereiro de dois mil e vinte e dois, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, criada pela Lei nº 2.270 de 22 de Março de 2012, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº3220/2021, composta pelo Sr. Re-



nan Vieira Martins Ferreira, pelo Sr. Guilherme Felix Rabelo Monteiro, pelo Sr. Manoel Neryvaldo Paschoal Eccard e pela Sr^a Luceni Lemos de Moura, reuniu-se sob a presidência do primeiro para deliberarem sobre 01(um) processo de recursos em 1º instância contra a imposição de penalidade de multa, encaminhados a esta Junta pelo Órgão Executivo de Trânsito do Município. Após análise dos autos concluiu-se pelo INDEFERIMENTO de 01(um) processo, quais sejam o de número PMITA-B/1213/2019 e nada mais havendo a tratar, cumprindo as normas estabelecidas na Lei nº 9.503/97- Código de Trânsito Brasileiro e nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, deu-se por encerrada a presente reunião, que depois de lida e concluída sua Ata, segue assinada pelos seus membros. Publique-se, dia três de fevereiro de dois mil e vinte e dois

Renan Vieira Martins Ferreira - Presidente da JARI

Guilherme Felix Rabelo Monteiro - Secretário
Luceni Lemos de Moura - Membro

Manoel Neryvaldo Paschoal Eccard - Membro

Ata Nº 12/2022 da Reunião da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, na forma abaixo:

Às dezessete horas do dia quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, criada pela Lei nº 2.270 de 22 de Março de 2012, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº3220/2021, composta pelo Sr. Renan Vieira Martins Ferreira, pelo Sr. Guilherme Felix Rabelo Monteiro, pelo Sr. Manoel Neryvaldo Paschoal Eccard e pela Sr^a Luceni Lemos de Moura, reuniu-se sob a presidência do primeiro para deliberarem sobre 01(um) processo de recursos em 1º instância contra a imposição de penalidade de multa, encaminhados a esta Junta pelo Órgão Executivo de Trânsito do Município. Após análise dos autos concluiu-se pelo INDEFERIMENTO de 01(um) processo, quais sejam o de número PMITA-B/459/2019 e nada mais havendo a tratar, cumprindo as normas estabelecidas na Lei nº 9.503/97- Código de Trânsito Brasileiro e nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, deu-se por encerrada a presente reunião, que depois de lida e concluída sua Ata, segue assinada pelos seus membros. Publique-se, dia quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois

Renan Vieira Martins Ferreira - Presidente da JARI

Guilherme Felix Rabelo Monteiro - Secretário
Luceni Lemos de Moura - Membro

Manoel Neryvaldo Paschoal Eccard - Membro

Ata Nº 13/2022 da Reunião da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, na forma abaixo:

Às dezessete horas do dia sete de fevereiro de dois mil e vinte e dois, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, criada pela Lei nº 2.270 de 22 de Março de 2012, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº3220/2021, composta pelo Sr. Renan Vieira Martins Ferreira, pelo Sr. Guilherme Felix Rabelo Monteiro, pelo Sr. Manoel Neryvaldo Paschoal Eccard e pela Sr^a Luceni Lemos de Moura, reuniu-se sob a presidência do primeiro para deliberarem sobre 01(um) processo de recursos em 1º instância contra a imposição de penalidade de multa, encaminhados a esta Junta pelo Órgão Executivo de Trânsito do Município. Após análise dos autos concluiu-se pelo DEFERIMENTO de 01(um) processo, quais sejam o de número CEREC/5081/2020 e nada mais havendo a tratar, cumprindo as normas estabelecidas na Lei nº 9.503/97- Código de Trânsito Brasileiro e nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CON-

TRAN, deu-se por encerrada a presente reunião, que depois de lida e concluída sua Ata, segue assinada pelos seus membros. Publique-se, dia sete de fevereiro de dois mil e vinte e dois -

Renan Vieira Martins Ferreira - Presidente da JARI

Guilherme Felix Rabelo Monteiro - Secretário
Luceni Lemos de Moura - Membro
Manoel Neryvaldo Paschoal Eccard - Membro

Ata Nº 14/2022 da Reunião da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, na forma abaixo:

Às dezessete horas do dia oito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, criada pela Lei nº 2.270 de 22 de Março de 2012, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº3220/2021, composta pelo Sr. Renan Vieira Martins Ferreira, pelo Sr. Guilherme Felix Rabelo Monteiro, pelo Sr. Manoel Neryvaldo Paschoal Eccard e pela Sr^a Luceni Lemos de Moura, reuniu-se sob a presidência do primeiro para deliberarem sobre 01(um) processo de recursos em 1º instância contra a imposição de penalidade de multa, encaminhados a esta Junta pelo Órgão Executivo de Trânsito do Município. Após análise dos autos concluiu-se pelo DEFERIMENTO de 01(um) processo, quais sejam o de número CEREC/1198/2020 e nada mais havendo a tratar, cumprindo as normas estabelecidas na Lei nº 9.503/97- Código de Trânsito Brasileiro e nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, deu-se por encerrada a presente reunião, que depois de lida e concluída sua Ata, segue assinada pelos seus membros. Publique-se, dia oito de fevereiro de dois mil e vinte e dois -

Renan Vieira Martins Ferreira - Presidente da JARI

Guilherme Felix Rabelo Monteiro - Secretário
Luceni Lemos de Moura - Membro

Manoel Neryvaldo Paschoal Eccard - Membro

Ata Nº 15/2022 da Reunião da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, na forma abaixo:

Às dezessete horas do dia nove de fevereiro de dois mil e vinte e dois, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, criada pela Lei nº 2.270 de 22 de Março de 2012, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº3220/2021, composta pelo Sr. Renan Vieira Martins Ferreira, pelo Sr. Guilherme Felix Rabelo Monteiro, pelo Sr. Manoel Neryvaldo Paschoal Eccard e pela Sr^a Luceni Lemos de Moura, reuniu-se sob a presidência do primeiro para deliberarem sobre 01(um) processo de recursos em 1º instância contra a imposição de penalidade de multa, encaminhados a esta Junta pelo Órgão Executivo de Trânsito do Município. Após análise dos autos concluiu-se pelo INDEFERIMENTO de 01(um) processo, quais sejam o de número CEREC/1258/2020 e nada mais havendo a tratar, cumprindo as normas estabelecidas na Lei nº 9.503/97- Código de Trânsito Brasileiro e nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, deu-se por encerrada a presente reunião, que depois de lida e concluída sua Ata, segue assinada pelos seus membros. Publique-se, dia nove de fevereiro de dois mil e vinte e dois

Renan Vieira Martins Ferreira - Presidente da JARI

Guilherme Felix Rabelo Monteiro - Secretário
Luceni Lemos de Moura - Membro

Manoel Neryvaldo Paschoal Eccard - Membro

Ata Nº 16/2022 da Reunião da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, na forma abaixo:

Às dezessete horas do dia dez de fevereiro de

dois mil e vinte e dois, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, criada pela Lei nº 2.270 de 22 de Março de 2012, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº3220/2021, composta pelo Sr. Renan Vieira Martins Ferreira, pelo Sr. Guilherme Felix Rabelo Monteiro, pelo Sr. Manoel Neryvaldo Paschoal Eccard e pela Sr^a Luceni Lemos de Moura, reuniu-se sob a presidência do primeiro para deliberarem sobre 01(um) processo de recursos em 1º instância contra a imposição de penalidade de multa, encaminhados a esta Junta pelo Órgão Executivo de Trânsito do Município. Após análise dos autos concluiu-se pelo INDEFERIMENTO de 01(um) processo, quais sejam o de número E-16/173/23/2020 e nada mais havendo a tratar, cumprindo as normas estabelecidas na Lei nº 9.503/97- Código de Trânsito Brasileiro e nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, deu-se por encerrada a presente reunião, que depois de lida e concluída sua Ata, segue assinada pelos seus membros. Publique-se, dia dez de fevereiro de dois mil e vinte e dois

Renan Vieira Martins Ferreira - Presidente da JARI

Guilherme Felix Rabelo Monteiro - Secretário
Luceni Lemos de Moura - Membro

Manoel Neryvaldo Paschoal Eccard - Membro

Atas da reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Ata de nº 036 da reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, realizada aos dois de dezembro de 2021, com a presença dos seguintes conselheiros: Irmã Izaura Souza Nascimento (Centro Socioeducacional Passionista São Paulo da Cruz), Bruna Corrêa da Silva (Secretaria Municipal de Fazenda), Maria Aparecida do Nascimento Coelho e Renata Diniz (Secretaria Municipal de Saúde), Michele Baldini (Procuradoria Geral do Município), Marilene Almeida (Secretaria de Desenvolvimento Social), Raquel Santos da Silva Alves (Secretaria Municipal de Educação), Leandro Mesquita (Liga Independente das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos de Itaboraí), Cleonice Andrade da Silva Pompeu (Centro Terapêutico Bocaletti França), Magnólia Nunes (Usuária CRAS Apollo), Thamires Corrêa da Silva (Administrativo dos Conselhos) e Lilian Vila Neves (Associação da Maior Idade). A reunião teve início às 14:40h, com a palavra a presidente Izaura Souza dando as boas vindas aos conselheiros. Em seguida, a conselheira Maria Aparecida, representante da Secretaria de Saúde, ressalta a importância da realização de convites às instituições da Sociedade Civil, de cunho científico, religioso, cultural, esportivo e outras que comprovem atuação na área com o idoso, para composição do segmento não governamental e a fim de se ter novos representantes para compor o assento neste conselho. Dando seguimento, foram apresentados os novos representantes da Sociedade Civil, que aceitaram o convite para compor o colegiado, sendo: Leandro Mesquita (Liga Independente das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos de Itaboraí), Lilian Vila Neves (Associação da Maior Idade) e Cleonice Andrade da Silva (Centro Terapêutico Bocaletti França). Em seguida, a Secretária Executiva faz a leitura do primeiro item da pauta: Votação para eleição da Presidência Governamental, o colegiado sugeriu que a representante Maria Aparecida, representante da Secretaria Municipal de Saúde ocupasse o cargo de presidente, devido a sua grande experiência e vivência na garantia de direito do idoso do nosso município, elegendo como vice presidente: Michele Baldini (Procuradoria Geral do Município), sendo eleitas por unanimidade. Com a palavra, Marcos Araújo (Secretário de Desenvolvimento



Social), cumprimenta todos os presentes, agradecendo pelo empenho e dedicação de todos os envolvidos, em seguida, empossando a presidente e vice-presidente eleitas. Na sequência, a irmã Izaura agradece toda ajuda e apoio da Secretária Executiva Liliane Martins de Arruda, da Coordenadora dos Conselhos de Direito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Assistente Social Magda Cleide Campos Dutra, da conselheira Maria Aparecida e Michele Baldini. Dando continuidade, a conselheira Maria Aparecida agradeceu todo empenho e dedicação da irmã Izaura, ressaltando a importância de ter uma idosa vivenciando o dia-a-dia deste Conselho. Dando continuidade à pauta, a conselheira Maria Aparecida fez a leitura do ofício nº 10/2021 do Residencial Novo Tempo, referente aos ofícios 03/2021, 05/2021 e 06/2021, solicitando a inclusão dos idosos no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, por não obter retorno, encaminhou ofício ao Conselho do Idoso solicitando que o SUAS se faça presente nos atendimentos e, em caso de impossibilidade, que os mesmos sejam oficialmente notificados. Logo após, foi definido o novo calendário de reuniões do ano de 2022, ficando deliberado que as reuniões ocorrerão sempre às 2ª quinta-feira de cada mês, às 14:00h, havendo necessidade, serão realizadas reuniões extraordinárias, em data e horário a serem definidos pelo conselho. Seguindo, foi aberta a votação para compor a nova comissão de visitas às instituições, ficando composta por: Renata Diniz (Secretaria Municipal de Saúde), Raquel Santos da Silva Alves (Secretaria Municipal de Educação), Leandro Mesquita (Liga Independente das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos de Itaboraí) e Lillian Vila Neves (Associação da Maior Idade). No encerramento da reunião, o Secretário de Desenvolvimento Social, Marcos Araújo, falou sobre as irregularidades encontradas nas ILPI'S, além das dificuldades para regularização das documentações das instituições, incluindo a instituição do município, ressaltando que apesar de pouco tempo na gestão, está empenhado em regularizar a ILPI Municipal. Em seguida, a Subsecretária de Desenvolvimento Social Mariany Baldow, falou sobre o alinhamento das visitas às ILPS, onde sugere que seja realizada uma parceria entre o CREAS, a PSE e este Conselho, para a realização das visitas institucionais. Não havendo nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada às 15:45h. Eu, Liliane Martins de Arruda, Secretária Executiva, lavro e assino a presente ata, que será lida e aprovada pelos presentes após aprovação.

Ata de nº 037 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Itaboraí, realizada de forma remota através da plataforma Google Meet aos vinte e cinco de janeiro de 2022, com a participação dos seguintes conselheiros: Maria Aparecida do Nascimento Coelho e Renata Diniz (Secretaria Municipal de Saúde), Michele Baldini (Procuradoria Geral do Município), Marcilene Almeida (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), Leandro Mesquita (Liga Independente das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos de Itaboraí), Ana Claudia Basílio (Secretaria Municipal de Fazenda), Magnólia Nunes (Usuária CRAS Apolo), Lillian Vila Neves (Associação da Maior Idade de Itaboraí) e Thamires Corrêa da Silva (Administrativo dos Conselhos). A reunião teve início às 14h40min. Inicialmente a Presidente Maria Aparecida cumprimentou a todos. Em seguida, falou sobre a possibilidade de procurarmos a comunicação da prefeitura, para realizarmos uma campanha junto aos funcionários, incentivando os mesmos a doarem para o fundo do idoso, com dedução no Imposto de Renda, sendo informado no portal do servidor. A conselheira Michele ficou de buscar

maiores informações jurídicas e avaliar os trâmites. Na sequência, a presidente falou sobre o interesse em desenvolver ações educativas junto às empresas de Itaboraí que lidam diretamente com o Idoso, como são os casos das empresas Rio Ita, os bancos, supermercados e etc. Para maior entendimento da importância na abordagem humanizada ao idoso. Dando seguimento, foi sugerido pelos membros do conselho, criar as redes sociais (Facebook e Instagram), para que possamos utilizar as ferramentas como canais de comunicação entre o idoso e a população, além de poder demonstrar os gastos do fundo recebido, divulgar os eventos realizados, dando maior visibilidade aos trabalhos realizados no município. Na sequência, o conselheiro Leandro pede a palavra e fala da importância de demonstrar o uso dos recursos recebidos através de doações, transparecendo a movimentação financeira realizada. Logo após, a presidente pergunta a conselheira Renata, sobre as visitas realizadas às instituições do município e sua percepção de cada instituição visitada, onde a mesma alega que a maioria apresentou um parecer favorável para funcionamento, exceto, a instituição José e Maria, que se encontrava interditada, mas continua em pleno funcionamento, além de abrigar pessoas que não são idosas, sendo assim, a presidente do conselho sugere oficializar formalmente a instituição, juntamente da Promotoria de Justiça, solicitando os devidos esclarecimentos. Outra instituição que não apresentou um parecer favorável foi a CEUS, por apresentar espaço inadequado, além de pouca ventilação. Logo após, perguntamos a Marcilene (Coordenadora da ILPI Municipal), quais são as reais condições da instituição, no que se refere ao acesso de medicações, alimentos, entre outros. A coordenadora respondeu que tem tido acesso às medicações e alimentos para os idosos através da secretaria e que recebe doações do supermercado Bom Frios, porém, atualmente, tem encontrado morosidade para receber os insumos de higiene pessoal, ficando acordado agendar uma reunião com a Coordenadora da Proteção Especial - PSE. Em seguida, a presidente sugere criar um "título" para as empresas que apoiarem as atividades voltadas para os idosos no município de Itaboraí, com o intuito de incentivar outras empresas a fazerem o mesmo, seguindo o exemplo da escola de música os Alquinos, que sempre participam e apóiam, sendo a primeira indicada a receber o título. Diante da sugestão, o conselheiro Leandro sugere criar o Selo "Empresa Amiga da Pessoa Idosa". Na sequência, reiteramos que mediante a votação realizada entre os membros do conselho (através do grupo no WhatsApp), as visitas às instituições se encontram suspensas temporariamente, devido ao novo aumento de casos e contágio da Covid-19, onde a decisão dos conselheiros foi unânime. Dando seguimento à pauta, a auxiliar administrativa dos conselhos faz a leitura da ata de nº 36, sendo aprovada por unanimidade pelos conselheiros participantes, com as seguintes alterações: onde se lê **Associação da Maior Idade de Itaboraí** cabe acrescentar que a reunião do dia dois de dezembro de 2021 foi realizada no salão nobre da Prefeitura Municipal de Itaboraí. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às 15h47min, eu Thamires Corrêa da Silva, Secretária Executiva Ad hoc, lavrei a presente Ata que será lida e se aprovada será assinada por mim e por todos os presentes.

Atas Ordinária da reunião do Conselho Municipal de Economia Solidária de Itaboraí.

Terceira Ata Ordinária da reunião realizada no dia 31/01/2022, às 14:03 horas, na Praça Ma-

rechal Floriano Peixoto, nº 97, centro – Itaboraí/RJ, onde se reuniram o Srº EUDNEI DIAS DE OLIVEIRA, Presidente Substituto e os demais Conselheiros do Conselho Municipal de Economia Solidária de Itaboraí, o senhor representante do Poder Público BRUNO MARIANO DE CARVALHO e os senhores representantes da Sociedade Civil ADRIANA BARBOSA JACOB BATISTA e RICARDO CALDAS PESTANA. Iniciada a reunião foram esclarecidas de forma ordinária, as questões acerca do andamento do Programa, locação do espaço destinado a sede do banco, contratação dos recursos humanos operacional do banco, bem como o início do cadastramento dos comércios da rede solidária e abertura das contas dos beneficiários. Nada mais havendo a registrar, o Presidente deu por encerrada a reunião às 14:37 horas. Após lida e achada conforme, vai por mim assinada SIMONE DOS SANTOS VIEIRA, Secretária Executiva do FBCPI, pelo Presidente e pelos demais membros do Conselho Municipal de Economia Solidária de Itaboraí.

Eudnei Dias de Oliveira - Presidente substituto
Bruno Mariano de Carvalho - Membro
Adriana Barbosa Jacob Batista - Membro
Ricardo Caldas Pestana - Membro
Simone dos Santos Vieira - Secretária Executiva - Mat. 28.823

Décima Primeira Ata Extraordinária da reunião realizada no dia 21/02/2022, às 14:05 horas, na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 97, Centro – Itaboraí/RJ, onde se reuniram o Presidente substituto EUDNEI DIAS DE OLIVEIRA e os demais Conselheiros do Conselho Municipal de Economia Solidária de Itaboraí, o senhor BRUNO MARIANO DE CARVALHO, representantes do Poder Executivo, e a senhora representante da Sociedade Civil ADRIANA BARBOSA JACOB BATISTA, RICARDO CALDAS PESTANA e SIMONE DOS SANTOS VIEIRA, Secretária Executiva do CMESI. Iniciada a reunião, foi apresentado o Ofício nº 32/2022 emitido pelo Instituto e-dinheiro Brasil informando da situação acerca da locação do imóvel para instalação da Sede do Banco Comunitário, também comunicado aos Conselheiros, para ratificação, as instalações provisórias, disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Itaboraí, para início do Programa, em virtude da dificuldade de enquadramento dos imóveis locais disponíveis, conforme previsão no Plano de Trabalho definitivo, após lido e analisado o documento e seus anexos, o Presidente pôs em pauta e este Conselho deliberou sobre o pedido constante no Ofício, bem como alternativas para atendimento do pleito, sendo decidido por unanimidade a solicitação ao Chefe do Poder Executivo Municipal sobre a viabilidade de disponibilização de espaço público municipal para instalação do Banco Comunitário. Nada mais havendo a registrar, o Presidente substituto EUDNEI DIAS DE OLIVEIRA deu por encerrada a reunião às 14:56 horas. Após lida e achada conforme, vai por mim assinada SIMONE DOS SANTOS VIEIRA, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Economia Solidária de Itaboraí e subcrevo-me em conjunto com o Presidente e os demais membros.

Eudnei Dias de Oliveira - Presidente substituto
Bruno Mariano de Carvalho - Membro
Adriana Barbosa Jacob Batista - Membro
Ricardo Caldas Pestana - Membro
Simone dos Santos Vieira - Secretária Executiva do CMESI - Mat. 28.823

EDITAIS

Edital de Convocação:



15º EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ EDITAL SEMED Nº 002/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABORAÍ.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

CONVOCA OS PROFISSIONAIS ABAIXO LISTADOS, a comparecerem nas datas e horários mencionados, à sede da Secretaria Municipal de Administração a fim de realizar exame admissional e à Secretaria Municipal de Educação, a fim de realizar assinatura do contrato, munidos dos documentos de comprovação constantes no Edital SEMED 002/2021.

O NÃO COMPARECIMENTO NOS DIAS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS SERÁ CONSIDERADO DESISTÊNCIA TÁCITA DA SELEÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE ENSEJARÁ A ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO, conforme previsto no respectivo Edital.

PROF DE 6º AO 9º ANO DO EF E DA VI A IX FASE DA EJA - GEOGRAFIA
CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS (55-57)

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para realização de Exame Admissional com os documentos constantes no anexo VI do Edital 002/2021: Dia 23/02/2022 (QUARTA), às 9h.

IMEDIATAMENTE após a realização do exame admissional, comparecer a Secretaria Municipal de Educação – SEMED para assinatura de contrato e recebimento de memorando.

*Convocados:

55	RENATA GOMES DA SILVA CUNHA
56	LORENA FERREIRA DINIZ
57	MARIANA CARLOS ALVES
58	BRUNO DE SOUZA MORAES

*** Informamos que os contratos referentes ao 15º EDITAL DE CONVOCAÇÃO serão assinados com data a partir de 07 de março de 2022.

PROF DE 6º AO 9º ANO DO EF E DA VI A IX FASE DA EJA - CIÊNCIAS
CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS (71-75)

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para realização de Exame Admissional com os documentos constantes no anexo VI do Edital 002/2021: Dia 23/02/2022 (QUARTA), às 9h.

IMEDIATAMENTE após a realização do exame admissional, comparecer a Secretaria Municipal de Educação – SEMED para assinatura de contrato e recebimento de memorando.

*Convocados:

71	ALESSANDRO SOUZA SALES
72	ALICE RODRIGUES FERNANDES GOMES
73	ANDREZA DE OLIVEIRA NASCIMENTO CARDOSO
74	NÚBIA TAVARES FERNANDES
75	GABRIELA PEREIRA LIMA
76	LETÍCIA DA SILVA MELLO

*** Informamos que os contratos referentes ao 15º EDITAL DE CONVOCAÇÃO serão assinados com data a partir de 07 de março de 2022.

PROF DE 6º AO 9º ANO DO EF E DA VI A IX FASE DA EJA - MATEMÁTICA
CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS (116-138)

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para realização de Exame Admissional com os documentos constantes no anexo VI do Edital 002/2021: Dia 23/02/2022 (QUARTA), às 9h.

IMEDIATAMENTE após a realização do exame admissional, comparecer a Secretaria Municipal de Educação – SEMED para assinatura de contrato e recebimento de memorando.

*Convocados:

116	LEOMARIO RIBEIRO MACIEL DA SILVA
117	ALEXANDRE AGEU BARBOSA JUNIOR
118	EDUARDO LIMA DE AQUINO
119	RENATA DE LIRA TORRES
120	NAYARA VIANA MENEZES DO PRADO FREITAS
121	JACQUELINE BORGES ALVES DOS SANTOS
122	FÁBIO MONTEIRO DO NASCIMENTO
123	JULIANA GOMES CARDOSO MARTINS
124	JEAN CARLOS GONZAGA BARBATHO
125	MYLENA MARINS DO AMARAL
126	IRYS CONCEIÇÃO DOS SANTOS MESQUITA
127	VANESSA MARIA DA SILVA LOUREDO
128	GISELE DA SILVA NOGUEIRA RIBEIRO
129	MAURO ROGÉRIO CARVALHO MORENO
130	ROSANGELA SOUZA DA SILVA PESSOA
131	MARIA LUCIA QUINTANILHA DOS SANTOS
132	MARIA MARTA SOARES DA CONCEIÇÃO
133	HELOA DA SILVA COSTA SIQUEIRA
134	VERA LUCIA DOS SANTOS PIRES
135	ELIANA AMÉLIA CORREIA REI
136	CELIA REGINA FRANCO FIGUEIRS
137	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
138	MARCELLE RODRIGUES BARBOSA

*** Informamos que os contratos referentes ao 15º EDITAL DE CONVOCAÇÃO serão assinados com data a partir de 07 de março de 2022.

PROF DE 6º AO 9º ANO DO EF E DA VI A IX FASE DA EJA - LINGUA PORTUGUESA
CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS (104-111)

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para realização de Exame Admissional com os documentos constantes no anexo VI do Edital 002/2021: Dia 23/02/2022

(QUARTA), às 9h.

IMEDIATAMENTE após a realização do exame admissional, comparecer a Secretaria Municipal de Educação – SEMED para assinatura de contrato e recebimento de memorando.

*Convocados:

104	RENATA MARIA SANTIAGO
105	MÁRCIA CRISTINNE MACHADO
106	JORGE CALDAS DE OLIVEIRA FILHO
107	LUCAS TEIXEIRA BARBEDO
108	IZABEL CLARA DE CASTRO
109	RENATA DA SILVA DE OLIVEIRA
110	MELISSA MATEUS CANDIDO
111	AMANDA FERNANDA MARQUES DE ANDRADE SILVA

*** Informamos que os contratos referentes ao 15º EDITAL DE CONVOCAÇÃO serão assinados com data a partir de 07 de março de 2022.

PROF DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO NO EF REGULAR E DA I A V FASE DA EJA
CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS (751-785)

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para realização de Exame Admissional com os documentos constantes no anexo VI do Edital 002/2021: Dia 23/02/2022 (QUARTA), às 10h30min.

IMEDIATAMENTE após a realização do exame admissional, comparecer a Secretaria Municipal de Educação – SEMED para assinatura de contrato e recebimento de memorando.

*Convocados:

751	BRENDA DE SOUZA BARBOZA
752	THAMIRES DE ALMEIDA GOMES
753	PÂMELLA VICTÓRIA DE OLIVEIRA MORAES
754	LORENA PEREIRA MOTA
755	NAZARÉ MARIA UBALDO
756	MARINES MOREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA
757	SANDRA ALVES DE MATOS AZEVEDO
758	DILMA CUNHA DE MARINS MARINS
759	VANESSA ALBUQUERQUE MARINS DA SILVA
760	MARIA GRACIELLEN FERREIRA BRANT BATISTA
761	PALLOMA MENDONÇA FERREIRA
762	ARTHUR DE OLIVEIRA MILANEZ CARMO
763	FERNANDA RODRIGUES DO NASCIMENTO
764	MELANIE DE ARAGÃO RIBEIRO
765	KAMILLA BARCELOS DOS SANTOS DE SOUZA
766	BIANCA SANCHEZ PIMENTEL
767	BIANCA JOVITA RODRIGUES
768	MARCELLE GODENCIO MARQUES
769	ALINE COSTA NOGUEIRA DE SANTANA
770	JOYCE BARBOZA DA SILVA MOREIRA
771	ANDRESSA D'AVILA DA SILVA



772	TÁSSILA LOPES RIBEIRO SARDINHA
773	RAYANE DA SILVA MERAT
774	BÁRBARA PEREIRA DE AGUIAR
775	KAREN DA SILVA CALDEIRA
776	THAMIRIS BRAGA DA SILVA
777	YASMIN TRINDADE VIEIRA
778	CONCEIÇÃO DAS GRAÇAS ALVARENGA DOS SANTOS
779	ANA LUCIA GONÇALVES SACRAMENTO
780	ANA CRISTINA ROSA FONSECA BRAGA
781	LUCICLEIDE FERREIRA DE AZEVEDO
782	MÁRCIA REGINA DUARTE LOPES
783	VALCILÉA DO NASCIMENTO COSTA
784	SIRLEIDE FARIAS DA SILVA
785	JANAINA WERLY

*** Informamos que os contratos referentes ao 15º EDITAL DE CONVOCAÇÃO serão assinados com data a partir de 07 de março de 2022.

Itaboraí, 21 de Fevereiro de 2022.

Maurício Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação/Presidente

do Fundo Municipal de Educação
Matrícula: 44719

Solange Maria Peixoto Rodrigues
Subsecretária Administrativa – SEMED
Matrícula: 45223

AVISOS

Comunicado:

Decisão. Processo Administrativo n.º 3252/2021

Trata-se de processo administrativo que tem objetivo futuras aquisições de notebooks para atender as demandas dos professores na utilização das Tics (Tecnologia da informação e da comunicação) no processo de ensino/aprendizagem dos alunos na rede pública de ensino de Itaboraí”.

Ocorre que, conforme comunicação interna da Controladoria Geral do Município, o Tribunal de Contas do Estado determinou em tutela provisória a suspensão do Pregão Presencial SRP n.º 04/2021-FME oriundo processo administrativo n.º 3252/21.

Neste sentido, evitando recair em alguma ilegalidade decido pela SUSPENSÃO do Pregão Presencial SRP n.º 04/2021-FME oriundo processo administrativo n.º 3252/21.

Itaboraí, 15 de fevereiro de 2022.

Maurício Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação
Matrícula n.º 44.719

Aviso de Suspensão

Pregão Presencial SRP n.º 04/2021-FME
Processo Administrativo N.º 3252/2
Objeto: Conjunto de procedimentos necessários ao registro formal de preços objetivando futuras aquisições de notebooks para atender as demandas dos professores na utilização das TICS (tecnologia da informação e da comunicação) no processo de ensino/aprendizagem dos alunos da rede pública de ensino de Itaboraí.

Itaboraí, 15 de fevereiro de 2022

Maurício Rodrigues de Souza
Secretaria Municipal de Educação
Matrícula n.º 44.719

Corrigenda:

PT n.º 402/22, publicada no jornal DOE-ITA de 18/01/2022, ed. n.º 34, Ano IV.

onde se lê: Nomear a partir de 1/2/2021

Leia-se: Nomear a partir de 1/2/2022

EM CASO DE EMERGÊNCIAS, LIGUE

**ENCHENTE, RAIOS,
DESABAMENTO, DESLIZAMENTO,
INUNDAÇÃO, DESTELHAMENTO**

DEFESA CIVIL

FONE: **199**

INCÊNDIO E RISCO DE EXPLOÇÃO

BOMBEIROS

FONE: **193**

